

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.839 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE DESCREVE, DESTINADA À ABERTURA DA AVENIDA IGUAÇÚ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, de uma área situada à Rua Dr. Mário de Paiva nº 339/353, pertencente ao Dr. Maurício Vieira Romão, perfazendo 375,30 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados), identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem início no ponto G, situado ao lado direito da passarela, deste margeando o Ribeirão da Serra a montante, numa distância de 24,83 m até o ponto I do predial; deste, numa distância de 17,88m e rumo de 20º58'07" SW pelo predial até o ponto J; deste, numa distância de 12,73m e rumo de 10º52'07" SW até o ponto D, situado no canto do muro de propriedade da mesma; deste, numa distância de 18,51m e rumo de 67º42'57" SW até outro canto do ponto C; deste, numa distância de 11,41m e rumo de 23º56'13" NE, até o ponto G, onde teve início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a abertura da Av. Iguaçu.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

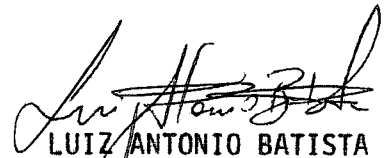
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

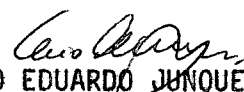
-2-

DECRETO Nº 4.839 - CONTINUAÇÃO /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 813, de 21/22/08/93.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## MEMORIAL DESCRITIVO

REF.: Processo nº 12148/93 - 14/12/92

PROP.: DR. MAURÍCIO VIEIRA ROMÃO

LOCALIZAÇÃO: O referido imóvel situa-se à Rua Dr. Mário de Paiva nº 339/353, constando por escritura 2.194,50 m<sup>2</sup>, e que por ocasião da abertura da Av. Iguassú a mesma foi reduzida para 1.819,32 m<sup>2</sup> conforme levantamento topográfico abaixo descrito:

ÁREA TOMADA PELA AV. IGUASSÚ: 375,30 m<sup>2</sup>

Tem início no ponto G, situado ao lado direito da passarela, deste margeando o Ribeirão da Serra a montante numa distância de 24,83m até o ponto I do predial. Deste, numa distância de 17,88m e rumo de 20°58'07" SW pelo predial até o ponto J. Deste, numa distância de 12,73m e rumo de 10°52'07" SW até o ponto D, situado no canto do muro de propriedade da mesma, deste numa distância de 18,51m e rumo de 67°42'57" SW até outro canto no ponto C, deste numa distância de 11,41m e rumo de 23°56'13" NE, até o ponto G, onde teve início e fim esta descrição.

ÁREA REMANESCENTE: 1.819,32 m<sup>2</sup>

Tem início no ponto A, situado no lado direito do lote à Rua Dr. Mário de Paiva, deste numa distância de 21,00m e rumo de 66°25'31" NW pela referida rua até o ponto B. Deste, à direita, numa distância de 87,91m e rumo de 23°39'17" NE, confrontando com Francisco Pereira Salles até o ponto C. Deste, à direita, pela Av. Iguassú, numa distância de 18,51m e rumo de 67°42'57" SE até o ponto D. Deste, à direita, numa distância de 13,76m e rumo de

...



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

16°23'30" SW até o ponto E. Deste, à direita, numa distância de 16,56m e rumo de 21°21'06" SW confrontando com João Pedro de Oliveira até o ponto F. Deste, numa distância de 58,13m e rumo de 23°33'54" SW, confrontando ainda com João Pedro de Oliveira até o ponto A, onde teve início e fim esta descrição.

Poços de Caldas, 06 de agosto de 1993.

JOSE BATISTA NUNES

CREA 46049/TDMG